



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 456/2021/ME

Brasília, 27 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 479, de 28.09.2021, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1179/2021, de autoria da Senhora Deputada CELINA LEÃO, que “requer que sejam solicitadas informações sobre a metodologia prevista no inciso III do artigo 158 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da parlamentar, a Nota Informativa 33815 (19476837), da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**,
Ministro(a) de Estado da Economia, em 27/10/2021, às 11:42, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **19532468** e o código CRC **21D0EED0**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.104426/2021-25.

SEI nº 19532468



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Estudos Orçamentários, Relações Institucionais e Tecnologia da Informação

DESPACHO

Processo nº 12100.104426/2021-25

À Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento,

Em atenção ao Despacho SETO-ASPAR (SEI nº 19303668), de 8/10/2021, que solicita análise e manifestação desta Secretaria de Orçamento Federal, até 19/10/2021, quanto ao RIC nº 1179/2021 (SEI nº 19270867), de autoria da Deputada Celina Leão, que requer ao Ministro da Economia informações sobre a metodologia prevista no inciso III do artigo 158 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, encaminho a Nota Informativa SEI nº 33773/2021/ME (SEI nº 19466225) para ciência e providências cabíveis.

Brasília, 15 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente
FERNANDO CESAR ROCHA MACHADO
Subsecretário Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Rocha Machado, Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 15/10/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19467897** e o código CRC **F06B74B1**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal

DESPACHO

Processo nº 12100.104426/2021-25

Assunto: RIC 1179/2021

Prazo para a resposta: 19.10.2021

À SETO-ASPAR,

Em atendimento ao Despacho SETO-ASPAR (19303668), encaminho a Nota Informativa 33773 (19466225) em resposta ao RIC nº 1179/2021 (SEI nº 19270867), de autoria da Deputada Celina Leão, que requer ao Ministro da Economia informações sobre a metodologia prevista no inciso III do artigo 158 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Brasília, 19 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Ariosto Antunes Culau, Secretário(a) de Orçamento Federal**, em 18/10/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19477511** e o código CRC **B70037CC**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Assessoria para Assuntos Parlamentares

Nota Informativa SEI nº 33815/2021/ME

INTERESSADO(S): Ministério da Economia. Deputado Celina Leão.

PROPOSIÇÃO: Requerimento de Informação nº 1.179, de 2021.

ASSUNTO: Informações sobre a metodologia prevista no inciso III do artigo 158 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

Processo SEI nº 12100.104426/2021-25

QUESTÃO RELEVANTE:

- A presente nota consolida e encaminha posicionamento da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento - SETO/ME a respeito do **Requerimento de Informação (RIC) nº 1.179, de 2021 (SEI nº 19270867)**, de autoria da Deputada Celina Leão, aprovado e encaminhado por meio do Ofício 1^aSec/RI/E/nº 479 (SEI nº 19270807), de 28/09/2021, que requer informações ao Ministro de Estado da Economia sobre a metodologia prevista no inciso III do artigo 158 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - LDO de 2021

"Art. 158. O Poder Executivo federal adotará providências com vistas a:
(...)"

III - elaborar metodologia de acompanhamento dos programas e ações destinados às mulheres com vistas à apuração e divulgação do Orçamento Mulher."

ANTECEDENTES:

- **AAP/ME:** por meio do Despacho GME-CODEP (SEI nº 18847009), de 07/10/2021, solicita à SETO/ME análise e manifestação a respeito do referido Requerimento.
- **SETO/ME:** mediante Despacho SETO-ASPAR (SEI nº 19303668), de 08/10/2021, consultou a Secretaria de Orçamento Federal - SOF/SETO/ME e encaminha manifestação da Secretaria.
- **SOF/SETO/ME:** por meio do Despacho SOF-COPAR (SEI nº 19477511), 18/10/2021, que encaminha Nota Informativa SEI nº 33773/2021/ME (SEI nº 19466225), aprovada pelo Despacho SOF-COAPP (SEI nº 19467897), ambos de 15/10/2021, presta esclarecimentos sobre a metodologia do Orçamento Mulher, conforme solicitado no RIC nº 1179/2021 (SEI nº 19270867).

CONCLUSÃO: Em atendimento ao Despacho GME-CODEP (SEI nº 18847009), que solicita a esta Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento - SETO/ME análise e manifestação a respeito do RIC nº 1179/2021 (SEI nº 19270867), recomenda-se encaminhar à AAP/ME manifestação da SOF/SETO/ME (SEI nºs 19477511, 19467897 e 19466225), no intuito de subsidiar resposta do Ministério da Economia à Parlamentar.

Documento assinado eletronicamente

OMAR FURTADO

Assistente Técnico-Administrativo

Documento assinado eletronicamente

LIGIA OURIVES

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhe-se à AAP/ME.

Documento assinado eletronicamente

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Secretaria Especial Adjunta do Tesouro e Orçamento

ANEXOS

SOF/SETO/ME:

- Despacho SOF-COPAR (SEI nº 19477511), 18/10/2021;
- Nota Informativa SEI nº 33773/2021/ME (SEI nº 19466225), de 15/10/2021;
- Despacho SOF-COAPP (SEI nº 19467897), de 15/10/2021; e
- Relatório - Orçamento Mulher - CFEMEA (SEI nº 19464125).



Documento assinado eletronicamente por **Omar Carlos Furtado, Assistente Técnico-Administrativo**, em 18/10/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives, Assessor(a) Técnico(a)**, em 18/10/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gildenora Batista Dantas Milhomem, Secretário(a) Especial Adjunto(a) do Tesouro e Orçamento**, em 18/10/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19476837** e o código CRC **D2D61AE4**.

Processo nº 12100.104426/2021-25.

SEI nº 19476837



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Estudos Orçamentários, Relações Institucionais e Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Estudos de Políticas Públicas

Nota Informativa SEI nº 33773/2021/ME

INTERESSADO(S): Deputada Federal Celina Leão

ASSUNTO: Metodologia de apuração do Orçamento Mulher.

Referência: Requerimento de Informação nº 1179, de 21/09/2021.

QUESTÃO RELEVANTE:

1. A Coordenadoria dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados, por meio do Requerimento de Informação nº 1179, de 21/09/2021, solicitou ao Ministério da Economia informações sobre a metodologia prevista no inciso III, do artigo 158, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (LDO-2021).
2. Conforme detalhado na Justificação do RIC nº 1179, o Orçamento Mulher é um recorte do orçamento da União que evidencia os programas e ações com impacto na qualidade de vida das mulheres brasileiras, que foi disponibilizado à sociedade durante o período de 2008 a 2013, em decorrência de parceria entre o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFMEA) e o Senado Federal, por meio da plataforma SIGA BRASIL.
3. Sobre o tema, o relatório “Orçamento Mulher - Uma história de 12 anos de incidência política do CFMEA”, de 2014, sistematiza a trajetória do CFMEA na luta pelos direitos das mulheres por meio do monitoramento e da incidência no orçamento público. O citado relatório apresenta um resumo das metodologias adotadas ao longo do tempo e esclarece que, na construção do Orçamento Mulher, foram utilizados, principalmente, os instrumentos de planejamento e orçamento definidos na Constituição Federal, especificamente o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual. Dessa forma, a metodologia adotada sofreu alterações que refletiram as mudanças nos Planos Plurianuais, até a revisão da metodologia do Orçamento Mulher em 2012 e 2013. Desde então, observa-se que foram aprovados os planos PPA 2016-2019 e PPA 2020-2023 com diferentes abordagens sobre o assunto.
4. Cabe adicionar ao acima exposto que a classificação utilizada na elaboração e execução das leis orçamentárias não prevê instrumentos que permitam a imediata identificação do beneficiário da política. Cumpre esclarecer que, em virtude da inexistência de marcadores específicos no orçamento federal, não se trata de extração

automática. Assim, torna-se necessário definir parâmetros a serem considerados na configuração do Orçamento Mulher, em especial aqueles relacionados às políticas de caráter transversal, ou seja, que envolvem multiplicidade de beneficiários, de forma a evitar omissões ou, ao contrário, a dupla contagem dos recursos destinados a cada público. Considere-se, ainda, que a definição desses parâmetros não deve prescindir da colaboração dos gestores responsáveis pelas políticas que tenham potencial impacto na melhoria da qualidade de vida das mulheres. Dessa forma, o mandamento da LDO-2021 representa um desafio de coordenação de diversos órgãos setoriais para elaborar e aplicar uma metodologia que permita orientar a apuração do Orçamento Mulher.

5. Com vistas ao cumprimento da LDO-2021, esta Secretaria iniciou, no âmbito das suas atribuições, gestão junto ao Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos – MMFDH no sentido de discutir possíveis estratégias a serem adotadas para a construção da metodologia do Orçamento Mulher. Esta Secretaria considera que, em virtude da complexidade do assunto, a colaboração do MMFDH e dos gestores setoriais das políticas direta ou indiretamente voltadas para as mulheres é de fundamental importância na elaboração da metodologia requerida, com vistas a gerar informações o mais próximas possíveis da realidade da execução orçamentária.

ANTECEDENTES: Nos termos do inciso III, do art. 158, da Lei nº 14.116, de 2020, LDO-2021, o Poder Executivo federal adotará providências visando elaborar metodologia de acompanhamento dos programas e ações destinados às mulheres com vistas à apuração e divulgação do Orçamento Mulher.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, sugere-se encaminhamento do presente processo à Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministro da Economia.

Anexo:

I - Orçamento Mulher - Uma história de 12 anos de incidência política do CFMEA (SEI nº 19464125).

Documento assinado eletronicamente

MARTIN FRANCISCO DE ALMEIDA FORTIS

Coordenador-Geral de Estudos de Políticas Públicas - Substituto

De acordo. Encaminhe-se à consideração da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO CESAR ROCHA MACHADO

Subsecretário de Estudos Orçamentários, Relações Institucionais e Tecnologia da Informação - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Martin Francisco de Almeida Fortis, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 15/10/2021, às 19:21,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Rocha Machado**, **Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 15/10/2021, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19466225** e o código CRC **5C56B35B**.

Processo nº 12100.104426/2021-25.

SEI nº 19466225